



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 633/91

Cria a Diretoria de Educação Física e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria de Educação Física, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura, com a finalidade de específica de desenvolver o desporto físico do alunado da rede municipal de ensino, com a seguinte composição:

I - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) Setor de Apoio à Educação Física Escolar
- b) Setor de Educação Física Escolar

II - COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR E COMUNITÁRIO

- a) Setor de Apoio ao Desporto Escolar
- b) Setor de Apoio ao Desporto Comunitário

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 20 de novembro de 1991.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito



PUBLICAÇÃO

Oficial do Estado do
22/11/91, na forma
do art. 87 da LOM.

n. 20 / 09 / 91

VISTO